



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ADENDO - RETIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA - 2024112901-DE

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE inscrita no CNPJ sob o nº 14.534.315/0001-23, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro – Jaguaribara/CE, CEP: 63.490-000, torna pública a **RETIFICAÇÃO** no Aviso da Dispensa Eletrônica nº 2024112901-DE, Processo Administrativo nº 04110001/24, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DA ESCOLA JOSCELIN MARCONDES XAVIER DE ALMEIDA, NA RUA JOSÉ LEITÃO Nº 116, CENTRO - JAGUARIBARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO EXECUTIVO EM ANEXO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, com as seguintes modificações:

CLÁUSULA 1 – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 5.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÃO

Segue as modificações:

ONDE SE LÊ:

a) **Prova de inscrição, ou registro, da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE e/ou Prova de inscrição, ou registro, da LICITANTE junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), da localidade da sede da PROPONENTE.**

b) **Prova de inscrição, ou registro do profissional de nível superior (Engenheiro Civil), junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Prova de inscrição, ou registro do profissional de nível superior (Arquiteto e/ou Urbanista), junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) com observância as qualificações e atribuições resguardadas em lei e nas respectivas resoluções emitidas por cada conselho profissional.**



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



c) Demonstração de Capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL

por meio de comprovação de que a Licitante possui, em seu quadro permanente de pessoal na data prevista para a licitação, profissional de nível superior (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto) detentor de atestado de responsabilidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), referente à execução de obras ou serviços com características similares ao objeto licitado.

d) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida das partes, ou ainda, declaração de compromisso de futura contratação expedida pelo profissional e empresário com firma reconhecida das partes.

e) Demonstração de capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL, através da comprovação de execução de serviços de características similares ou superiores ao objeto licitado, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, em nome da licitante e acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico e emitida em nome do Responsável Técnico.

f) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

LEIA-SE AGORA:

a) Prova de inscrição, ou registro, da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



b) **Prova de inscrição, ou registro do profissional de nível superior (Engenheiro Elétrico), junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) com observância as qualificações e atribuições resguardadas em lei e nas respectivas resoluções emitidas por cada conselho profissional.**

c) O objeto licitado não exige a complexidade de comprovações técnicas formais, já que os serviços ou obras envolvem escopo reduzido e de menor risco, compatível com a dispensa de exigências mais rigorosas.

d) **O responsável técnico e/ou membro da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida das partes, ou ainda, declaração de compromisso de futura contratação expedida pelo profissional e empresário com firma reconhecida das partes.**

e) **Comprovação de aptidão compatível com as características do objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já executou serviços similares.**

f) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

CLÁUSULA 2 – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Em função da alteração demarcada na cláusula anterior, a data da abertura da licitação, que estava prevista para o dia 09/12/2024 as 08hs30min, será agora no dia 10/12/2024 as 08hs30min, conforme ajustado.

CLÁUSULA 3 – DA RETIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Aviso da Dispensa Eletrônica, que não foram alteradas por esta retificação, permanecendo inalteradas e em pleno vigor.

Este documento será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações PÚblicas – PNCP e no Site oficial.

O presente ADENDO está sendo encaminhado ao agente de contratação responsável para que se produza o aviso do adendo e publicado nos respectivos meios oficiais de publicação citados acima.

Atenciosamente,

Jaguaribara/CE, 04 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA
ORDENADOR DE DESPESAS**